

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1695

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Poder Legislativo	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	13
Conselhos Municipais	14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 538 DE 16 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Sr. **ANDRE ZIMBARDI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.XXX.XXXX e da CTPS nº 44XXXXX4, Série nº 3XXX9, inscrito no CPF/MF nº 441.XXX.XXX-09, e no PIS sob nº 19.XXX.XXX-XX7, do emprego de **AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 16 de julho de 2024.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 16 de julho de 2024, com a devida publicação.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

REPUBLICAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 258/2024

Processo nº 2127/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais e carrinhos para bebês recém-nascidos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 25 de julho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/07/2024 até as 08hs do dia 25/07/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 24/07/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/07/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e

www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 18 de julho de 2024.

Cecília Vicente Mezzalira da Rocha

Secretária de Ação Social e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 272/2024

Processo nº 1996/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso I, referente a contratação de empresa especializada em aquisição de auto peças para o veículo Ônibus Volkswagen Induscar ano 2009 Placa DKI-9800, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 25 de julho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/07/2024 até as 08hs do dia 25/07/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 24/07/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/07/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 18 de julho de 2024.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 273/2024

Processo nº 4057/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de Monitor, a cargo da Secretaria de Finanças.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 25 de julho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/07/2024 até as 08hs do dia 25/07/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 24/07/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva):

**25/07/2024 das 09hs às 15hs**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 18 de julho de 2024.

Audrei da Rocha Silva

Secretário de Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 274/2024

Processo nº 2758/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em serviço de mecânica, com fornecimento de peças para o veículo Peugeot Expert Cargo, ano 2023 - placas FCA-9D91, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 25 de julho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 19/07/2024 até as 08h do dia 25/07/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 24/07/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/07/2024 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 18 de julho de 2024.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 275/2024

Processo nº 3470/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o veículo Renault Master Minibus, ano 2022/2023, placas FZL-5A61, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 25 de julho

de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 19/07/2024 até as 08hs do dia 25/07/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 24/07/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/07/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 18 de julho de 2024.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Aviso de Dispensa nº 172/2024

Processo Administrativo nº 1683/2024

Ratificação – Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário da Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante artigo 122, inciso III do Decreto Municipal nº 190/2024 de 07 de junho de 2024, quanto a procedimentos fracassados e desertos, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 05 de junho 2024 a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do terceiro valor ofertado, sendo este com valor menor que o ofertado inicialmente, pois, o primeiro e segundo colocados, não demonstraram interesse em providenciar a documentação exigida.

Ratifico a contratação de uma empresa especializada em serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização a ser realizado nas instalações do Pelotão de Bombeiros de Salto, situado à Rua Henrique Viscardi, 731 – Vila Henrique, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com a empresa **MASTER SALTO DEDETIZADORA LTDA- ME, CNPJ: 05.855.312/0001-09**. Essa contratação se faz necessária devido a utilização do prédio pela corporação, por força do convênio nº GSSP/ATP-184/18, de 24/07/18, entre a Prefeitura da Estância Turística de Salto e o Estado de São Paulo.

Município de Salto, 16 de julho de 2024.

Alex Rogério da Silva

Secretário de Defesa Social

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Aviso de Dispensa nº 238/2024

Processo Administrativo nº 2366/2024

Ratificação – Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária Saúde, devidamente autorizada, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada



no fornecimento de materiais hospitalares para pacientes do programa “Melhor em casa”, sendo 360 (trezentos e sessenta) Cateter Uretral Feminino Lubrificado CH10 no valor unitário de R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos), com a empresa **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 33.551.382/0001-09**, sendo o valor total de R\$ 4.186,80 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

A aquisição de 01 (uma) Sonda Botton para gastrostomia com balão Mic-key -14 fr x 1,5 cm, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a empresa **CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ: 08.583.229/0001-08**, sendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

As aquisições de 02 (duas) Sonda Botton para Gastrostomia com balão Mic-key -16 fr x 1,5 cm, no valor unitário de R\$ 1.998,78 (hum mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), 09 (nove) Sonda Botton para Gastrostomia Mic-key - 20 fr x 2,0 cm, no valor unitário de R\$ 1.998,78 (hum mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), 01 (uma) Sonda Botton para Gastrostomia Mic-key - 20 fr x 2,5 cm, no valor unitário de R\$ 1.998,78 (hum mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), 01 (uma) Sonda Botton para Gastrostomia Mic-key - 24 fr x 4,0 cm, no valor unitário de R\$ 2.198,78 (dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), 01 (uma) Sonda Botton para Gastrostomia Mic-key - 20 fr x 4,0 cm, no valor unitário de R\$ 1.998,78 (hum mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), 01 (uma) Sonda Botton para Gastrostomia Mic-key - 20 fr x 3,0 cm, no valor unitário de R\$ 1.998,78 (hum mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), 01 (um) Sonda Botton para Gastrostomia Mic-key - 20 fr x 1,5 cm, no valor unitário de R\$ 1.998,78 (hum mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), com a empresa **PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO 40608594865, CNPJ: 20.724.469/0001-80**, sendo o valor total de R\$ 34.172,06 (trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais e seis centavos).

E a aquisição de 180 (cento e oitenta) Cateter Uretral Masculino Lubrificado CH12, no valor unitário R\$ 10,00 (dez reais), com a empresa **VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.442.606/0001-54**, sendo o valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Essas aquisições são necessárias visando garantir a aquisição de Material Hospitalar, visando atender à necessidade da Secretaria da Saúde, no fornecimento desses materiais a pacientes do Programa Melhor em Casa, sendo o valor total de R\$ 42.158,86 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Município de Salto, 16 de julho de 2024

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: (11) 4602-8560
 Site: www.salto.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, torna público a relação dos candidatos ao emprego, considerados **APTOS** na avaliação psicológica a que foram submetidos conforme abaixo.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
AVALIAÇÃO REALIZADA NOS DIAS 01 e 02/07/2024	
CLASSIF.	NOME
317	THAÍS GOMES SILVEIRA
319	TATIANE RIBEIRO DA SILVA
321	TACIANA DA SILVA FERREIRA
322	STEPHANIE ROBERTA DE OLIVEIRA GUSMÃO
324	VANESSA NERI DE OLIVEIRA
325	ALINE DIAS BORGES
326	JOERICA VARGAS DA SILVA
327	HELOISA VITORIA PAZ DE SOUSA
328	MARCELA SIMONATO FERNANDEZ SADA
331	DAVID GUILHERME DE LEMOS
333	ISABELLA CRISTINA DA SILVA
334	MARIANA MACHADO
335	MARIA EDUARDA GARCIA WEGNER TEIXEIRA
336	ELLEN FABIANA DE SOUZA BARBOSA
338	ELISA REGINA VOLTOLINI
339	SILVANA APARECIDA LEMOS MORONTE
340	SANDRA VALERIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
341	NUBIA AMARAL DE ALMEIDA LARA
342	ADRIANA DE JESUS AZEVEDO
343	CLOTILDE DONATILA DOS SANTOS
344	ANDREA KARIN COLIN BRUSAROSCO LEITE
347	JANETE DE SOUZA SANTANA DA SILVA
349	MARIA NEUSA DOS SANTOS ALMEIDA
350	REGIANE DA SILVA BONINE PEREIRA
351	MIRELA TATIANE AUGUSTO DE OLIVEIRA ARRUDA
352	MARTA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA
353	LUCIANA APARECIDA FERNANDES
354	MARCIA REGINA DA SILVA MENDES

OBS: Na lista de candidatos divulgada neste edital, constam somente os nomes dos candidatos considerados **APTOS**, os nomes dos candidatos que não constam da referida lista são dos candidatos "QUE NÃO COMPARECERAM NA DATA DA AVALIAÇÃO" ou dos candidatos considerados "INAPTOS".

O laudo completo dos resultados da avaliação psicológica aqui noticiada encontra-se à disposição do candidato avaliado na Casa do Servidor da Prefeitura.

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Salto, 19 de julho de 2024 - Departamento de Gestão de Pessoas



**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3279/2024.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, por meio do **Departamento de Compras e Licitações**, sediado(a) na Avenida Tranquillo Giannini nº 861 – Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, esta na fase preparatória em realizar licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 190/2024 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, para aquisição de Testes Rápidos para detecção do COVID-19 e da Dengue, para utilização nas unidades de Saúde da Prefeitura de Salto. Os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** poderão manifestar a intenção no registro de preços, através do e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br a partir do dia **22/07/2024** até o dia **31/07/2024**, de acordo dos itens a serem licitados listados abaixo:

Item	DESCRITIVO	MEDIDA
1	KIT TESTE RÁPIDO DE COVID-19 Teste Rápido de COVID-19: - Teste antígeno para detecção do Covid - 19 com detecção qualitativa do vírus sars-cov-2, usando swab de nasofaringe para a coleta de amostras não necessitando de outros equipamentos para sua realização, sendo realizado em dispositivos contendo uma tira de membrana, revestida com anticorpo antisars-cov-2. A sensibilidade do teste não pode ser inferior a 96%.	KIT
2	KIT TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG+IGM Teste Rápido de Dengue Anticorpos IGG E IGM Método: ensaio imunocromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos de IGG e IGM para o vírus da dengue no soro ou plasma humano. Amostra: de sangue total, soro ou plasma validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega solicitada; Kit específico com todos os insumos (lanceta- tipo de segurança; diâmetro 28G), pipeta, reagente e plataforma (cassete), acompanha recipiente para tiras, tampão de	KIT



	migração e folheto de instruções em língua portuguesa; sensibilidade e especificidade acima de 90%. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS.	
--	---	--

Estância Turística de Salto, 18 de julho de 2024.

Denise de Moura Campos
Agente de Contratação

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 12/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Dados do Solicitante:

Sisvetor Informática Ltda

CNPJ: 10.522.056/0001-60

Endereço: Av. Paulista, nº 2064, 14º Andar, Bela Vista

Cidade: São Paulo/SP

CEP: 01310-928

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024 que tem por objeto a contratação do fornecimento de softwares, no modelo SaaS (Software as a Service – Software como um Serviço), para a gestão interna da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo as seguintes funcionalidades, em alto nível, dos chamados sistemas estruturantes: gestão de pessoal e folha de pagamentos, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, processo legislativo, controle interno, portal da transparência, e-SIC e ouvidoria.

1. DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

1.1 O artigo 8º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece:

“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1.2 Preliminarmente, há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Agente de Contratações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

2.1 Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o item 21.1 do Edital determina o seguinte:

“21.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

PERGUNTA 01: O item 6.1 do edital prevê que o licitante encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço. Ainda no cadastramento da proposta, é necessário anexar o arquivo de proposta nos moldes do anexo II? Se sim, essa deve ser identificada em timbrado da licitante?

RESPOSTA 01: Nos termos do item 6. do Edital, sim, o arquivo deve ser anexado. Para maiores informações e condução do procedimento eletrônico, recomenda-se que o interessado faça o seu cadastro no BBM Net e siga os procedimentos que lá se encontram, conforme item 4 do Edital.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço

eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema BBMNET, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Conforme item 8.2.1, que se encontra destacada no Edital, a proposta NÃO pode ter a identificação do licitante. Assim, a inserção do timbre da empresa na proposta (Anexo II) ensejará na desclassificação do interessado.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PERGUNTA 02: Ainda quanto ao Anexo II do Edital, a proposta deve ser preenchida com todos os sistemas licitados e seus respectivos valores ou devem ser condensados em uma única descrição e preço?

RESPOSTA 02: Conforme Termo de Referência (item 4.3) é importante que a proposta apresente o valor por módulo.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Termo de Referência:

4.3.2 Deste modo, a contratação compreenderá lote único:

4.3.2.1 Software de gestão, contendo todos os módulos elencados, no modelo de Software como Serviço – SaaS;

4.3.2.2 Serviços de capacitação dos usuários, instalação, implantação, migração, conversão e integração dos dados.

A apresentação da proposta com o valor de cada módulo não interferirá no resultado final e auxiliará em eventual aditamento contratual, se necessário, inclusive pelo fato de que, em que pese à redundância, a contratação será por menor preço GLOBAL!

Neste sentido, vide o modelo apresentado no Anexo II e item 7 do Edital:

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

7.2. O valor a ser apresentado na proposta deverá constar o menor preço global.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário Oficial do Município de Salto e no site oficial da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Salto, em 18 de julho de 2024.

ANDRÉ ALVES

Oficial de Apoio

Departamento de Licitações

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE****QUARTO TERMO DE ADITAMENTO****Contrato Administrativo nº 11/2023****Processo Administrativo nº 448/2023****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SAAE Salto**Contratada: ESA - ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA****Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Booster Telesi com fornecimento de materiais**Referente:** Tomada de Preços nº 01/2023**Vigência aditada:** 120 (Cento e vinte) dias a partir de 15/07/2024

Gilmar Souza dos Santos

SUPERINTENDENTE DO SAAE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024****TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no Decreto Nº 190, de 07 de junho de 2024 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo acima citado cujo objeto é o estudo de concepção para alternativas de implantação de estruturas hidráulicas visando o aumento da segurança hídrica e regularização de vazão no município à empresa **BIANCADE ENGENHARIA LTDA (02374657000144) no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Estância Turística de Salto/SP, 18 de julho de 2024.

Gilmar Souza dos Santos

Superintendente do SAAE Salto



CONSELHOS MUNICIPAIS



 **COMSEA** 
**Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP**



Ata da VI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-Salto)

As quinze horas do dia doze de junho de dois mil e vinte quatro foi iniciada de modo remota a sexta reunião do COMSEA-Salto, não havendo quórum suficiente se aguardou até segundo chamada. Após segunda chamada a reunião foi aberta com os Conselheiros presentes; Lucília Barbosa (Poder Público), José Carlos Prandini (Sociedade Civil), Daili (Sociedade Civil), Andreza (Poder Público), Carlos Faria (Poder Público) e Nilson Carvalho (Sociedade Civil). A reunião foi presidida pelo vice-presidente Carlos Faria que iniciou a reunião saudando a todos presente e em seguida efetuando a leitura da pauta da presente Reunião. Constava a pauta os referidos temas; Carta de Renúncia do Ex-Presidente Nilson Carvalho, Reunião Comissão Regional (CRSANS) – Município de Tapiraí (25/06/2024), Eleição novo Presidente e Mesa Diretora, Adequação COMSEA/Salto a nova Legislação Municipal (Lei Municipal Complementar Nº4.135/2024) e outros informes. Aberta a palavra aos conselheiros após leitura da pauta o Conselheiro Nilson Carvalho apresentou sua carta de renúncia do cargo de Presidente e justificando sua saída à incompatibilidade de manutenção com seu recém ocupado cargo de diretor na Secretaria de desenvolvimento econômico da Prefeitura de Salto/SP. Ainda ele relatou da importância de o Conselho permanecer com solidez seus trabalhos e apontando resultados atingidos até a presente data. O Presidente em exercício Carlos Faria em seguida emendou a fala de Nilson também relatando a impossibilidade de manutenção do cargo dado a nova legislação aprovada preconizar a presidência exclusiva de membro da sociedade civil. Abrindo a palavra em seguida para avaliação e possível votação de uma nova mesa diretora. Mediante os membros presentes da sociedade civil José Carlos Prandini manifestou interesse em assumir a candidatura tendo solicitado a colaboração de todos e relatado diálogo prévio com outros membros dado conhecimento anterior pela pauta previamente apresentada. Conselheira Daili manifestou interesse em ocupar a vice-presidência da chapa e por fim como 1º secretário e 2º secretário se manifestaram de acordo, Carlos Faria e Andreza respectivamente. Sendo formada somente uma chapa foi aberta a votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida o Presidente parabenizou os eleitos, declarou a manutenção do mandato eleito pelo período restante do mandato anterior e abriu a palavra aos eleitos. O presidente eleito José Carlos manifestou a importância da existência do Conselho, sugeriu sobre possíveis alterações de datas, horários e formato das reuniões, alteração de manejo das redes sociais e solicitou apoio dos demais para readequação dos membros em acordo as novas alterações legislativas de composição do conselho. Em seguida a Conselheira Daili se dispôs e sugeriu a busca ativa e realização de encontros com atores significativos da sociedade civil saltense com atuação na área de segurança alimentar para conhecimento da futura abertura de 2/3 das cadeiras do COMSEA-Salto relativo a vagas da sociedade civil. Ela ainda relatou sobre a necessidade de um centro de compartilhamento público de dados do COMSEA- Salto/SP. A Conselheira Lucília

Rua São Tomé, 135 - Jardim Nova Era, Salto/SP – Cep: 13327-390
Contato: (11) 99164-6401 - Nilson José Carvalho (Presidente) E-mail: comsea.salto.sp@gmail.com



 **COMSEA** 
Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO 

Barbosa em seguida declarou disposição em estar apoiando a busca ativa dada sua experiência de longos anos juntos a este setores pela sua atuação pela Secretaria de Ação Social. Por fim o Presidente Carlos Faria saudou a nova mesa diretora e relatou a necessidade da readequação também das vagas referentes ao poder público se colocando em disposição juntamente com Nilson Carvalho para averiguar junto ao setor jurídico da Prefeitura o devido encaminhamento. Ainda ele informou sobre a realização da próxima reunião da CRSans e futura audiência pública do projeto de lei de agricultura urbana apreciado anteriormente pelo COMSEA-Salto. Sem mais manifestações o Presidente Carlos Faria declarou por finalizada a reunião.

CONSELHO



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS PRANDINI
Data: 18/07/2024 01:34:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua São Tomé, 135 - Jardim Nova Era, Salto/SP – Cep: 13327-390
Contato: (11) 99164-6401 - Nilson José Carvalho (Presidente) E-mail: comsea.salto.sp@gmail.com



CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais – CMDDA convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 22 de julho, às 17h20 (dezesete horas e vinte minutos), na Sala Paulo Freire – Rua Prudente de Moraes, 580 – Centro, Salto, São Paulo.

Pauta:

1. Votação de Novo Vice-presidente do Conselho
2. Discussão sobre ações de Julho e Agosto/2024
3. Discussão das leis de proteção animal municipais e estaduais
4. Debate de temas pertinentes ao Conselho;



Daniel Josué Constantino
Presidente do CMDDA

Prefeitura da Estância Turística de Salto